

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 039/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 039/2021 E SEUS RESPECTIVO TERMO ADITIVO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.687.722/0001-33, domiciliada na Praça da Bandeira, nº 345, Sala 1, Setor Central, CEP nº 75.503-520, Itumbiara - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelo titular sócio o senhor Renato dias Batista Guimarães, residente e domiciliada na Rua Olinda Otero, s/nº, Setor Parque Imperial, CEP nº 75.524-210, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade nº MG 22.353.594 – PC/MG, CPF nº 035.617.971-05, CRM/UF 22237/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2439/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **039/2021** e seu respectivo termo aditivo, que passou a ter efeito dia **11 de maio de 2022**, o qual tinha por objeto contratação para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renato Dias Batista Guimarães	CRM/UF Nº 22237 - GO	Médico Clínico Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O profissional recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município, conforme Ofício 211/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 039/2021 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 25 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021